

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 19 de maio de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	FAM CLINICA MÉDICA EIRELI
03	TACL MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2022.


Priscila Alves de Luca

Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Foz do Jordão-PR, 17 de Maio de 2022.

ANTONIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Camila dos Santos Araújo
Código Identificador:487A54FC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 037/2022, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TERCERIZAÇÃO DE MAO DE OBRA DE COLETORES DE LIXO DOMICILIAR PARA TRABALHAREM NA COLETA DO LIXO DOMICILIAR DO MUNICÍPIO", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 01/06/2022 - 08h00min até 08h45min.

Protocolo dos envelopes até 01/06/2022 às 08h45min.

Início da sessão de disputa de preços: 01/06/2022 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 18 de Maio de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Pregoeiro
Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:FE75F393

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 19 de maio de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000;

Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	FAM CLÍNICA MÉDICA EIRELI
03	TAEL MÉDICOS LTDA.

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente Da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:6C7365FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ELTO MARONEZI & CIA LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 448/2022 - Pregão nº 65/2022.

OBJETO: Contratação e empresa para fornecimento de brindes e almoço, incluindo o local para servir as refeições e realização do evento "Encontro Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME.**

ESPÉCIE: Contrato nº 449/2022 - Pregão nº 65/2022.

OBJETO: Contratação e empresa para fornecimento de brindes e almoço, incluindo o local para servir as refeições e realização do evento "Encontro Clube de Mães", que será realizado no dia 28 de maio de 2022.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.878,00 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4810	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.41.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:35DBC98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - Processo nº 297/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de tinta e microsfera de vidro, para utilização na execução de serviços de demarcação de vias públicas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS e MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº

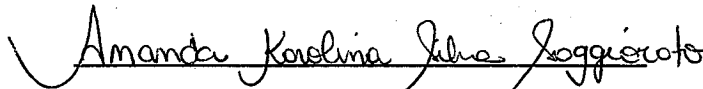


ANEXO I
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022

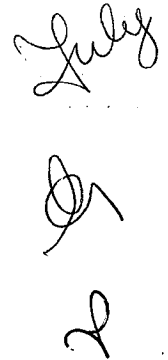
A empresa e/ou pessoa física AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA estabelecido(a) na RUA VEREADOR ALOISIO GIESE, Nº 725, SALA 01, CENTRO, AMPÉRE-PR inscrito(a) no CNPJ e/ou CPF nº 23.992.698.0001-74 através do presente, credencia o(a) Senhor(a) AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO portador(a) da cédula de identidade nº 10.161.039-0 e do CPF nº 062.131.749-74 a participar do processo instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da proponente, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

FRANCISCO BELTRÃO, em 03 de MAIO de 2022.


AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO

CPF 062.131.749-74

RG 10.161.039-0



ANEXO II
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Francisco Beltrão, 13 de Maio de 2022.

Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF ou CPF/MF	23.992.698/0001-74
Endereço	RUA VEREADOR ALOISIO GIESE, 725 – CENTRO CEP: 85640-000 AMPERE – PR
E-mail	amandasaggiorato@gmail.com
Telefone	46-99932-5565
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	225125

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022.

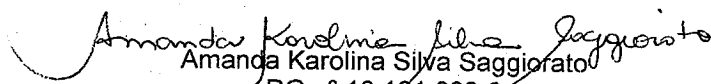
Prezados Senhores

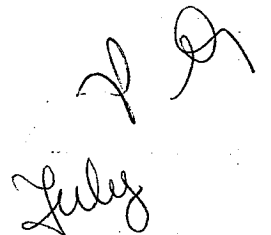
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	184	2.208	111,84	20.578,56	246.942,72
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	48	576	140,48	6.743,04	80.916,48
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	12	144	159,54	1.914,48	22.973,76
Valor Total da Proposta R\$					350.832,96	

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente


Amanda Karolima Silva Saggiorato
RG nº 10.161.039-0
CPF nº 062.131.749-74


July

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
AMANDA K S SAGGIORATO CLÍNICA MÉDICA
CNPJ 23.992.698/0001-74

Página 1 de 4

AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO, brasileira, solteira, natural da cidade de Realeza, Paraná, nascida em 21/12/1990, portadora da identidade Rg no. 10.161.039-0, SSP/PR, emitida em 17/08/2015 e CPF no. 062.131.749-74, residente e domiciliada à Rua Vereador Aloisio Giese, 725, Centro, Ampére, Paraná, CEP 85640-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **AMANDA K S SAGGIORATO CLÍNICA MÉDICA**, com sede à Rua Vereador Aloisio Giese, 725, Sala 01, Centro, Ampére, Paraná, CEP 85640-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 411.080065-85 em 18/01/2016 e no CNPJ número 23.992.698/0001-74, Resolve assim, Alterar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DA NATUREZA JURÍDICA: Em consonância com a MP 881/2019 e o Art 1052 do Código Civil, a natureza jurídica da empresa que era EMPRESÁRIO INDIVIDUAL passa a ser **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

Cláusula Segunda – DA RAZÃO SOCIAL: O nome da empresa que era **AMANDA K S SAGGIORATO CLÍNICA MÉDICA** passa a ser **AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

Cláusula Terceira – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da empresa era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizadas nesta data, passando a constituir o capital da **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

Parágrafo Único – A sócia remanescente assume a responsabilidade por todo o Ativo e Passivo verificados até esta data na empresa, ficando também responsável por manter em boa guarda os livros e documentos da empresa ora alterada.

Cláusula Quarta – DAS ATIVIDADES: As atividades da empresa que eram **ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES**, passam a ser **ATIVIDADE DE APOIO A GESTÃO - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA e CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL**.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
AMANDA K S SAGGIORATO CLÍNICA MÉDICA
CNPJ 23.992.698/0001-74

Página 2 de 4

Cláusula Quinta - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO DE SOCIEDADE UNIPESSOAL
AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ 23.992.698/0001-74**

AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO, brasileira, solteira, natural da cidade de Realeza, Paraná, nascida em 21/12/1990, portadora da identidade Rg no. 10.161.039-0, SSP/PR, emitida em 17/08/2015 e CPF no. 062.131.749-74, residente e domiciliada à Rua Vereador Aloisio Giese, 725, Centro, Ampére, Paraná, CEP 85640-000; passa a constituir uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, nos termos ao que rege a MP 881/2019 e o Artigo 1052 do Código Civil, mediante as seguintes cláusulas:


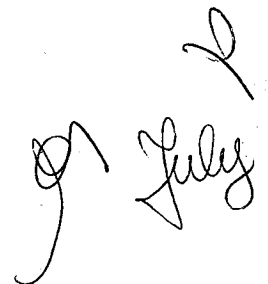
Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- A sociedade empresária UNIPESSOAL gira como nome empresarial **AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 23.992.698/0001-74, inscrita originalmente na Junta Comercial sob no. 411.080065-85 em 18/01/2016.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado.

Cláusula Quarta - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - Tem sua sede no seguinte endereço: Rua Vereador Aloisio Giese, 725, Sala 01, Centro, Ampére, Paraná, CEP 85640-000.

Cláusula Quinta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - Tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADE DE APOIO A GESTÃO - SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE SAÚDE, ATIVIDADE

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
AMANDA K S SAGGIORATO CLÍNICA MÉDICA
CNPJ 23.992.698/0001-74

Página 3 de 4

MÉDICA AMBULATORIAL RESTRIA A CONSULTAS, SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA e CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL.

Cláusula Sexta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo empresário.

Cláusula Sétima - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A empresa iniciou suas atividades em 14/12/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Oitava - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração e o uso da denominação da empresa serão exercidos integralmente por **AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

Parágrafo Único: Da Declaração de Inexistência de Impedimento para a Administração: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
AMANDA K S SAGGIORATO CLÍNICA MÉDICA
 CNPJ 23.992.698/0001-74

Página 4 de 4

Cláusula Nona - DO FORO: Fica eleito o foro de Ampére - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Ampére, 21 de agosto de 2020.

Amanda Karolína Silva Saggiorato
AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO



*Gessica Vansetto
 Escrevente*

July

J

A



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 18:47 SOB N° 41209520560.
 PROTOCOLO: 204633206 DE 16/09/2020 11:23.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004412931. NIRE: 41209520560.
 AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.992.698/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/01/2016
NOME EMPRESARIAL AKS SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMANDA SAGGIORATO CLINICA MEDICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VEREADOR ALOISIO GIESE	NÚMERO 725	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.640-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMPERE
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 9932-5565	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/05/2022** às **10:53:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

July



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AKS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 23.992.698/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:58:30 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **287E.AD28.1906.BED2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00403

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026646339-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **23.992.698/0001-74**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signature]

Município de Ampére



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
1559/2022	11/05/2022	10/07/2022	Verificação

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23.992.698/0001-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
2420	17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:	
Logradouro: VEREADOR ALOISIO GIESE, 725	Complemento: SALA 01
Bairro: CENTRO	CEP: 85640-000

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informado, relativas a tributos de competência do Município de Ampére.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C221559N9042D18

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Ampére
<http://www.ampere.pr.gov.br/>

P

July

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.992.698/0001-74

Razão Social: AMANDA KS SAGGIORATO CLINICA MEDICA ME

Endereço: RUA VEREADOR ALOISIO GIESI 725 SALA 01 / CENTRO / AMPERE / PR /
85640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

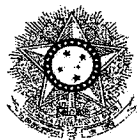
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2022 a 24/05/2022

Certificação Número: 2022042502251520345105

Informação obtida em 02/05/2022 10:43:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AKS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.992.698/0001-74

Certidão nº: 13354281/2022

Expedição: 29/04/2022, às 13:55:42

Validade: 26/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AKS SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.992.698/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

July

AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Cnpj 23.992.698/0001-74

00407

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao

Município de Francisco Beltrão/PR

Comissão de Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
<i>Amanda Karolma Silva Saggiorato</i>	35.245

Francisco Beltrão, em 02 de maio de 2022.

Amanda Karolma Silva Saggiorato
AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO
CPF nº 062.131.749-74 - RG 10.161.039-0 SSP/PR

S

July

go



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **35245** desde **17/12/2015**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 13/08/2022.

Chave de validação [19cee75eff5d43f381d35b48ca7506c43f403e03](#)

Emitida eletronicamente via internet em **13/05/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de uma autoridade do Conselho Regional de Medicina do Paraná.



UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA



O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 28 de novembro de 2015, confere o Diploma de Médica a

AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO

portadora da carteira de identidade nº 101610390 - SSP/PR, de nacionalidade brasileira, nascida em 21 de dezembro de 1990, natural do Estado do Paraná, outorgando-lhe o presente título, para que lhe sejam assegurados todos os direitos e prerrogativas legais.

Tubarão (SC), 11 de dezembro de 2015

Amanda Karolína S. Saggiorato
AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO
Infermeira

Solange Antunes de Souza
SOLANGE ANTUNES DE SOUZA
Secretaria Geral de Ensino

Maria Zélia Baldeasar
MARIA ZÉLIA BALDESSAR
Coordenadora

Sebastião Salésio Herdt
SEBASTIÃO SALÉSIO HERDT
Reitor

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13 / 05 / 22

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

B Schneider

J
Zuly
JS

Aluna: **AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO**

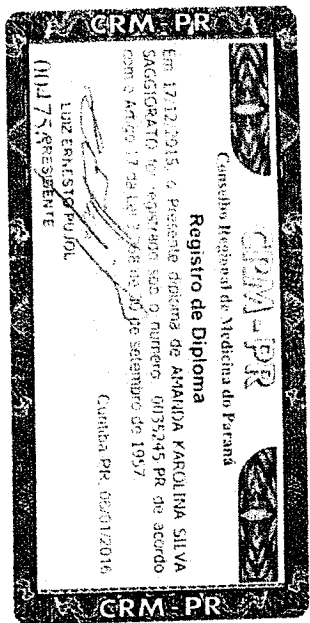
UNIVERSIDADE DO S.T. DE SANTA CATARINA - UNISUL,
Criação: Lei Municipal nº 443, 18/10/1967 - Transformação em Universidade: Lei nº 1.388/1989
Reconhecimento: Portaria MEC nº 28, de 27/1/1989, publicada no D.O.U. de 30/1/1989
Renovação do Credenciamento: Decreto nº 780, de 6/1/2007, publicado no D.O.E.-SC de 6/11/2007

Curso: **Medicina**
Criação: Resolução CAMEDES Nº 012, de 8/7/1998
Reconhecimento: Decreto Nº 2.426, de 8/9/2004, publicado no D.O.E.-SC de 8/9/2004
Renovação do Reconhecimento: Decreto Nº 3.576, de 18/10/2010, publicado no D.O.E.-SC de 18/10/2010

Pró-Reitoria de Operações e Serviços Acadêmicos
Secretaria Geral de Ensino

Diploma registrado sob nº 1197, livro MED - 3, folhas 150, em 11/12/2015.
Processo nº 9655-63295-GRAD-2015.
Nos termos do Art 48 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,
Tubarão (SC), 11/12/2015

Eustene Shirleli Corrêa
EUSTENE SHIRLELI CORRÊA
Registro de Diplomas e Certificados
Delegação do Reitor Portaria GR nº 1575/2012



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 13 / 05 / 22
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

B Schneider

[Handwritten signatures]

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 003/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.

2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).


4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).

5) Que a responsável legal da empresa é a Sra. AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO, Portadora do RG sob nº 10.161.039-0 SSP/PR e CPF nº 062.131.749-74, cuja função/cargo é sócio administrador responsável pela assinatura do Contrato.

6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: amandasaggiorato@gmail.com - Telefone: (46) 99932-5565

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.
Francisco Beltrão, em 02 de maio de 2022.


AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO
CPF nº 062.131.749-74 - RG 10.161.039-0 SSP/PR

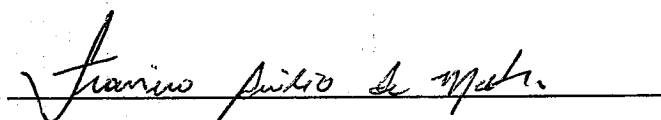


FAM CLINICA MEDICA LTDA
Rua Brasília, 350, apto 202
Bairro Vila Nova- Francisco Beltrão
CNPJ 27.221.992/0001-22

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022

A empresa FAM CLINICA MEDICA EIRELLI, estabelecido na Rua Brasília 350,apto 202, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão- PR, inscrito no CNPJ nº 27.221.992/0001-33 através do presente, credencia o Senhor, FRANCISCO AURILIO DE MATTOS portador da cédula de identidade nº 58.333.665-6 e do CPF nº 040.377.223-05 a participar do processo instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, CHAMAMENTO PUBLICO nº 003/2022, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da proponente, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Francisco Beltrão – PR , 16 de maio de 2022.



FRANCISCO AURILIO DE MATTOS
RG 58333.665-6 SSPSP
CPF : 040.377.223-05



FAM CLINICA MEDICA LTDA
 Rua Brasília, 350, apto 202
 Bairro Vila Nova- Francisco Beltrão
 CNPJ 27.221.992/0001-22
 OFICIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Ao
 Município de Francisco Beltrão
 Comissão Especial para Credenciamento
 Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022

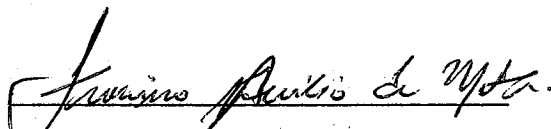
Prezados Senhores

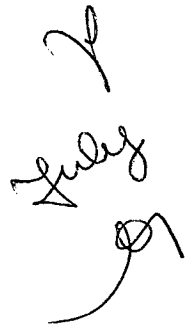
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias a especificação dos serviços que temos a oferecer:

ITEM	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE DE HORAS EXECUTADA NO MÊS	VALOR DA HORA	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL DO PERÍODO
01	7902	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a a sexta	50	111,84	5.592,00	5.592,00
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno sábados e domingos	50	140,48	7.024,00	7.024,00
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	50	159,54	7.977,00	7.977,00

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Francisco Beltrão, 16 de maio de 2022.


 FRANCISCO AURILIO DE MATTOS
 RG 58333.665-6 SSPSP
 CPF : 040.377.223-05



FAM CLINICA MEDICA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

FRANCISCO AURILIO DE MATOS, brasileiro, médico, solteiro, maior capaz, nascido em Iguatu -CE, em 28/08/1989, residente e domiciliado em Francisco Beltrão Estado do Paraná, sito RUA Brasília, 350 APT 202, Bairro: Presidente Kennedy – CEP 85.605-310, portador da Cédula de Identidade RG nº. 58.333.665-6 SSP/SP e CPF-MF 040.377.223-05, constituem uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial **FAM CLINICA MEDICA EIRELI** e terá sede e foro em Francisco Beltrão Estado do Paraná, sito à RUA Brasília, 350 APT 202, Bairro: Presidente Kennedy – CEP 85.605-310

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital social será equivalente R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado no presente ato pelo titular em moeda corrente do País **FRANCISCO AURILIO DE MATOS**, 95.000 quotas, R\$ 95.000,00.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Eireli terá por objeto social **CLINICA DE ATIVIDADES MEDICAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Eireli iniciará suas atividades na data de seu registro e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social. (Art. 1.052, CC/2002)

6.1 O titular da Eireli declara não possuir outra empresa dessa modalidade. (Art.980-A, Parágrafo segundo, Código Civil, retificado)

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da empresa caberá a **FRANCISCO AURILIO DE MATOS** com os poderes e atribuições de praticar os atos referentes à gestão social, representar a Eireli judicial e extrajudicialmente, para fins estranhos ao objeto social, tais como, abonos, avais, fianças, seja a favor da sócia, seja a favor de terceiros.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

(Para uso exclusivo da Junta Comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 17:21 SOB Nº 41600540981.
PROTOCOLO: 171517997 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700820440. NIRE: 41600540981.
FAM CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

FAM CLINICA MEDICA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador fará jus a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valores pelos mesmos estabelecidos, independentemente de alteração deste contrato.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecimento ou interdição do titular, a empresa continuara suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Eireli, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por seu titular e que seja estas identificadas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não estará impedido de exercer a administração da Eireli, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

(Para uso exclusivo da Junta Comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 17:21 SOB Nº 41600540981.
PROTOCOLO: 171517997 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700820440. NIRE: 41600540981.
FAM CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br


[Handwritten signature]

FAM CLINICA MEDICA EIRELI
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO

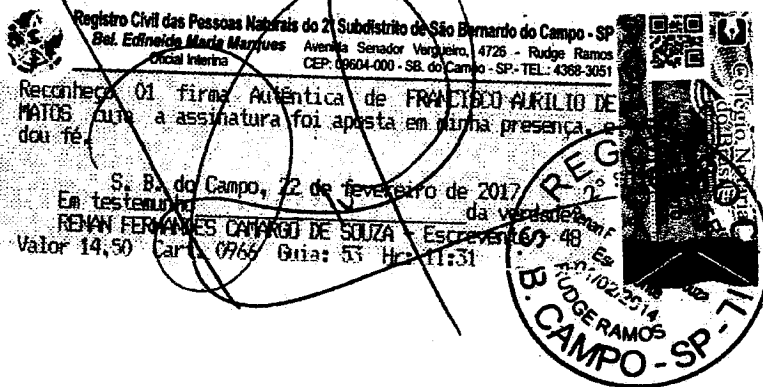
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Francisco Beltrão - PR, 17 de Fevereiro de 2017.



FRANCISCO AURILIO DE MATOS

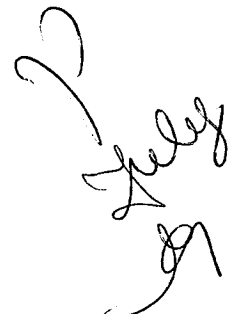


(Para uso exclusivo da Junta Comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2017 17:21 SOB Nº 41600540981.
PROTOCOLO: 171517997 DE 03/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11700820440. NIRE: 41600540981.
FAM CLINICA MEDICA EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/03/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FAM CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ 27.221.992/0001-33 NIRE 41600540981**

Pelo presente instrumento particular de Alteração da sociedade Limitada:

FRANCISCO AURILIO DE MATOS, brasileiro, médico, solteiro, maior capaz, nascido em Iguatu, Estado do Ceará, em 28/08/1989, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, sito à Rua Brasília, nº 350, Apartamento 202, Presidente Kennedy – CEP 85.605-310, portador da Cédula de Identidade RG nº. 58.333.665-6 SSP/SP e CPF-MF 040.377.223-05, resolve Alterar a Empresa Eireli **FAM CLINICA MEDICA EIRELI**, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600540981, CNPJ 27.221.992/0001-33, com sede em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito à Rua Brasília, nº 350, Apartamento 202, Presidente Kennedy – CEP 85.605-310, objetivando alterações mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede que era Rua Brasília, nº 350, Apartamento 202, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR – CEP 85.605-310 passa a ser Rua Paraná, 804, Apartamento 403, Centro, Pato Branco/PR – CEP 85.505-142.

CLÁUSULA SEGUNDA: O endereço do titular que era Rua Brasília, nº 350, Apartamento 202, Presidente Kennedy, Francisco Beltrão/PR – CEP 85.605-310 passa a ser Rua Paraná, 804, Apartamento 403, Centro, Pato Branco/PR – CEP 85.505-142.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital da EIRELI no valor de 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), dividido em 95.000 (Noventa e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica elevado para R\$100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (Cem mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada, inteiramente subscrito e integralizado no presente ato pelo titular em moeda corrente do País.

NOME	QUOTAS	VALOR	%
FRANCISCO AURILIO DE MATOS	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro de Pato Branco/PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

(Para uso exclusivo da Junta Comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 12:56 SOB Nº 20184791243.
PROTOCOLO: 184791243 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901912623. NIRE: 41600540981.
FAM CLINICA MEDICA EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

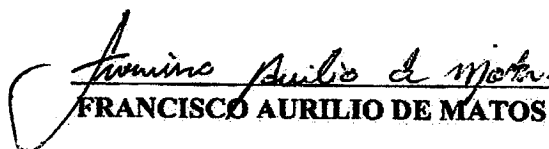
[Handwritten signatures]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FAM CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ 27.221.992/0001-33 NIRE 41600540981**

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas constantes no Ato Constitutivo e que não tenham sido mencionadas na presente alteração continuam inalteradas.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Pato Branco/PR, 02 de Abril de 2019.


FRANCISCO AURILIO DE MATOS



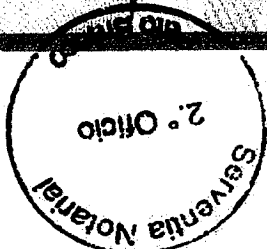
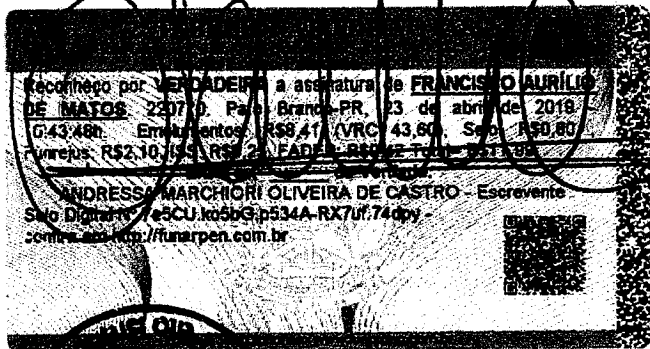
(Para uso exclusivo da Junta Comercial)



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 12:56 SOB Nº 20184791243.
PROTOCOLO: 184791243 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901912623. NIRE: 41600540981.
FAM CLINICA MEDICA EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA -
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 29/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2019 12:56 SOB N° 20184791243.
 PROTOCOLO: 184791243 DE 26/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901912623. NIRE: 41600540981.
 FAM CLINICA MEDICA EIRELI - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 29/04/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
FAM CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ 27.221.992/0001-33 NIRE 41600540981**

FRANCISCO AURILIO DE MATOS, brasileiro, médico, solteiro, maior capaz, nascido em Iguatu, Estado do Ceará, em 28/08/1989, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, sito a Rua Brasília, nº 970, apartamento 202, Vila Nova- CEP 85.605-310, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.333.665-6 SSP/SP e CPF-MF 040.377.223-05, resolve Alterar a Empresa Eireli FAM CLINICA MEDICA EIRELI, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600540981, CNPJ 27.221.992/001-33, com sede em Francisco Beltrão -Estado do Paraná, sito a Rua Brasília, nº 970, Apartamento 202, Vila Nova - CEP 85.605-310, objetivando alterações mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da sede que era Rua Brasília, nº 970, Apartamento 202, Vila Nova, Beltrão/PR, passa a ser Rua Brasília, 976, Apartamento 202, Vila Nova, Francisco Beltrão/PR - CEP 85.605-310.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, lavra-se, data-se e assinam o presente instrumento, elaborado em uma via, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão, 31 de agosto de 2020.


FRANCISCO AURILIO DE MATOS

2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
 Rua Tenente Comargo, 1095 - Centro - Francisco Bello - PR - CEP: 85.061-410 - Telefone: (46) 3055-4200

Reconheço por Verdadeira a(s) Firma(s) de
FRANCISCO EIRELI DE SAUS

Em test. de **Francisco Bello Francisco Bello**
 O(a) Tabelião(a) **FRANCISCO BELLO**
 Escrevente **FRANCISCA FÁTIMA DALZOTTO**
 R\$11,17 - R\$10,00
 CPF nº 0366K.14344-72/PR - W38011/32411 - Curitiba - Paraná
 http://fiamprva.com.br

QUAISQUER MENDAS OU FALSIFICAÇÕES SÚMAMENTE PUNIDAS POR LEI. NÃO SE RESPONSABILIZA O TABELIÃO POR ERROS DE IMPRESSÃO.

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/09/2020 10:01 SOB Nº 20204528542.
 PROTOCOLO: 204528542 DE 02/09/2020 09:25.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004149602. NIRE: 41600540981.
 FAM CLINICA MEDICA EIRELI - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 08/09/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br

Francisco Bello



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.221.992/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2017	
NOME EMPRESARIAL FAM CLINICA MEDICA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R BRASILIA	NÚMERO 976	COMPLEMENTO APT 202	
CEP 85.605-310	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO REJANESCHUTZ@GMAIL.COM	TELEFONE (46) 9936-8994		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/05/2022 às 13:52:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FAM CLINICA MEDICA EIRELI
CNPJ: 27.221.992/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:16:26 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **FA04.7D7F.9D6C.C17E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026681557-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **27.221.992/0001-33**

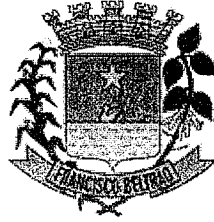
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 ESTADO DO PARANÁ
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº15768/2022

RAZÃO SOCIAL: FAM CLINICA MEDICA EIRELI

CNPJ: 27.221.992/0001-33

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 307011

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 307011

ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, 976 - AP202 Q70 L07 - Vila Nova CEP: 85605310 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	04/05/2022
DATA	DE	VALIDADE:	03/07/2022 ✓
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J2X28UTUA			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/05/2022 - 17:07:54
 Qualquer rasura invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.221.992/0001-33
Razão Social: FAM CLINICA MEDICA EIRELI ME
Endereço: R BRASILIA 350 AP 202 / PRESIDENTE KENNEDY / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85605-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/04/2022 a 28/05/2022 ✓

Certificação Número: 2022042902054930426810

Informação obtida em 16/05/2022 13:42:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FAM CLINICA MEDICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.221.992/0001-33

Certidão nº: 14125144/2022

Expedição: 04/05/2022, às 17:20:03

Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FAM CLINICA MEDICA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.221.992/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

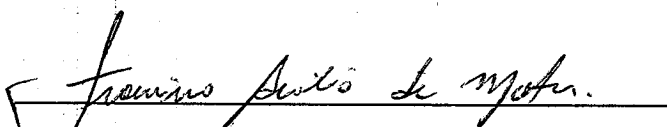
FAM CLINICA MEDICA LTDA
Rua Brasília, 350, apto 202
Bairro Vila Nova- Francisco Beltrão
CNPJ 27.221.992/0001-22

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022

Conforme disposto no Edital em epigrafe, relacionamos abaixo o profissional, à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

- FRANCISCO AURILO DE MATOS
- Numero da Inscrição no CRM sob nº 37860

Francisco Beltrão – PR , 16 de maio de 2022.


FRANCISCO AURILO DE MATTOS
RG 58333.665-6 SSPSP
CPF : 040.377.223-05





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **FRANCISCO AURÍLIO DE MATOS**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **37860** desde **28/03/2017**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 26/07/2022.

Chave de validação [0c884f08a3bc1426bdc59f3f3c0d11bfce6265c1](#)

Emitida eletronicamente via internet em **26/04/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8820-3

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



POLEGAR DIREITO



35665765

Francisco Aurilio de Matos
ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 58.333.665-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 09/08/2016 00430

NOME FRANCISCO AURIILIO DE MATOS

FILIAÇÃO AMARILIO ALVES DE MATOS DAMIANA MACEDO DE MATOS

NATURALIDADE IGUATU - CE DATA DE NASCIMENTO 28/08/1989

DOC ORIGEM IGUATU-CE IGUATU CN:LV.A26 /FLS.198 /Nº28999

CPF

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

32 Tabelionato de Notas de Londrina-PR
Marina Santos Vieira Escrevente

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUZZI 086

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
COMARCA DE LONDRINA-PR - TEL: (43) 3324-8586

AUTENTICAÇÃO

10 MAIO 2022

A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO

[Signature]
Tiago Vila Guimarães - Tabelião

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PRINCIPAL INSTITUICAO DE ENSINO

VALIDO EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2136613326

06683694785 26/10/2025 19/08/2021

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2136613326

PARANÁ

Tabellionato de Notas de Londrina - PR
 de Londrina - PR
 Marina Santos
 Escritorio

SELO UNARPEN

Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticacao de Cópia

FUZZ1087

TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
 COMARCA DE LONDRINA-PR - TEL: (43) 3324-8586

AUTENTICACAO

10 MAIO 2022

PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO AUTENTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO

Handwritten Signature
 Tiago Vila Guimarães - Tabelião

Handwritten Signature
 Tiago Vila Guimarães

Universidade do Oeste Paulista

Reconhecimento - Portaria nº 83/87 - D.O.U. 16/02/87

Presidente Prudente - SP



o Rector da Universidade do Oeste Paulista, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 31 de outubro de 2016, confere o título de



Médico

a **Francisco Aurílio de Matos**

RG nº 2006015075699-CE nacionalidade: Brasileira

nascido em 28 de agosto de 1989, natural do Estado do Ceará e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Presidente Prudente, 25 de novembro de 2016.

Selo de autenticidade anexado na última folha do documento 2º Tabelionato de Notas Fco. Beltrão - PR

João Eduardo Creste
Prof. Rector Acadêmico - RG 15.94.102-SP

Francisco Aurílio de Matos
Diplomado

2º TABELIONATO DE NOTAS

Jader Luiz Ribeiro - Tabelião

Av. Júlio Assis Cavalcanti, nº 1.400 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-000 - Telefone: (46) 3055-6200

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.

O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 05/05/2022

FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO - ESCRIVENTE

R\$7,54

July

009595

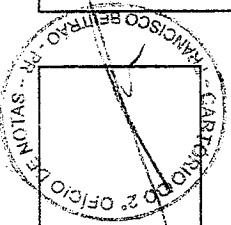
00433

Curso: Medicina-Faculdade
Renovação de Reconhecimento
Port. Seres/Min. n.º 348 D.O.U. de 09/08/2014

UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE

Diploma Registrado sob nº 44.516
Livro R.035, Fl. 029
Processo nº 2228/2016, nos termos
da Lei nº 9394/96 / Art. 48 - § 1º.
Pres. Prudente, 07/ dez/ 2016

Francisco Aurílio de Matos
Francisco Aurílio de Matos
Chefe do Setor de Registro de Diploma - RG 6.494.966-7-99



UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE
Francisco Aurílio de Matos
concluiu o Curso de Medicina
e colou grau em 21/11/2016.

Curso : Medicina
Reconhecimento: Portaria nº 1786/93, de 20/12/1993
D.O.U. de 21/12/1993.

2º TABELIONATO DE NOTAS Jailer Luiz Ribeiro - Tabelião
Av. Júlio Assis Cavalhada, nº 1.401 - Sala 02 - Centro - Francisco Beltrão - PR. CEP: 85.601-900 - Tel/Fax: (46) 3055-6200
A presente fotocópia confere com o verso do documento a /
apresentado.
O referido é verdade e Dou. F.º
Francisco Beltrão / PR, 06 de maio de 2022
FRANCIELI DE FÁTIMA PAZZETTO
ESCREVENTE

GRM - PR
Conselho Regional de Medicina do Paraná
Em 28/03/2017, o presente diploma de FRANCISCO AURÍLIO DE MATOS foi
registrado sob o nº 37600-PR de acordo com o artigo 17 da Lei 3.266 de 30 de
setembro de 1957.
Curitiba-PR, 10/04/2017
006129
Dr. Wilmar Mendonça Guimarães
Presidente

h

FAM CLINICA MEDICA LTDA
Rua Brasília, 350, apto 202
Bairro Vila Nova- Francisco Beltrão
CNPJ 27.221.992/0001-22

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 003/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr .Francisco Aurilio de Mattos, Portador do RG sob nº 58333665-6 SSP/SP e CPF nº040.377.223-05, cuja função/cargo é representante legal e responsável pela assinatura do contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

Email: f.arilio.matos@gmail.com

Telefone (46) 99936-8994

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração



FRANCISCO AURILIO DE MATTOS
RG 58333.665-6 SSPSP
CPF : 040.377.223-05



00435

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO II
(MODELO)
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
(local e data)

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	TACL MEDICOS LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	45.859.184/0001-88
Endereço	Rua: Minas Gerais, 510 Bairro Alvorada Cep 85.601-060 Francisco Beltrão-PR
E-mail	tays_ostroski@hotmail.com
Telefone	49 9 9133-8355
Nº do PIS/PASEP (para pessoa física)	
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	225125

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão Especial para Credenciamento
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.

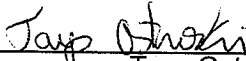
Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

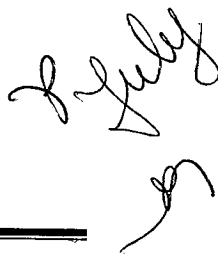
Item	código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	200	2400	102,70	R\$ 20.540,00	R\$ 246.480,00
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	50	600	129,00	R\$ 6.450,00	R\$ 77.400,00
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	10	120	146,50	R\$ 1.465,00	R\$ 17.580,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 341.460,00							

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente



Tays Ostroski,
(CPF 086.150.689-84, RG 5458337)



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

TACL MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

TAYS OSTROSKI, BRASILEIRA, CASADO(A), Separação de Bens, EMPRESARIO, nascido(a) em 28/10/1993, nº do CPF 086.150.689-84, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA Minas Gerais, nº 510, CASA casa;, Alvorada, CEP: 85601-060;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **TACL MEDICOS LTDA**, e usará a expressão TACL MEDICOS como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Minas Gerais, nº 510, CASA CASA;, Alvorada, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85601060.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA E APOIO A PACIENTE EM DOMICÍLIO, ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, FORNECIMENTO DE ASSISTÊNCIA E APOIO A PACIENTE EM DOMICÍLIO, ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

CNAE Nº 8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 30/03/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
TAYS OSTROSKI	15000	15.000,00	100,00
TOTAL:	15000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
UNIPESSOAL****TACL MEDICOS LTDA**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **TAYS OSTROSKI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
UNIPESSOAL****TACL MEDICOS LTDA****CLAUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Francisco Beltrão - PR, 30 de março de 2022

TAYS OSTROSKI
Sócio/Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

00438
Página 4 de 4

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TACL MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08615068984	TAYS OSTROSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2022 13:16 SOB Nº 41210653454.
PROTOCOLO: 221952462 DE 31/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204074106. CNPJ DA SEDE: 45859184000188.
NIRE: 41210653454. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/03/2022.
TACL MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.859.184/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/03/2022	
NOME EMPRESARIAL TACL MEDICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TACL MEDICOS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MINAS GERAIS	NÚMERO 510	COMPLEMENTO CASA CASA	
CEP 85.601-060	BAIRRO/DISTRITO ALVORADA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO TAYS_OSTROSKI@HOTMAIL.COM		TELEFONE (49) 9133-8355/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/03/2022 às 13:25:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TAÇL MEDICOS LTDA
CNPJ: 45.859.184/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:33 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2022. ✓

Código de controle da certidão: **0C2A.3610.B5F8.2A89**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026612124-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **45.859.184/0001-88**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA
Nº17312/2022

RAZÃO SOCIAL: TAÇL MEDICOS LTDA

CNPJ: 45.859.184/0001-88

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 316183

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA Minas Gerais, 510 - CASA CASA; - Alvorada CEP: 85601060 Francisco Beltrão - PR

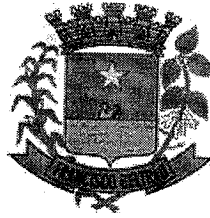
ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Certificamos que **EXISTEM PENDÊNCIAS** em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Favor entrar em contato com o Departamento de Fiscalização Tributária, a fim de obter informações quanto aos débitos existentes.

DATA DE EMISSÃO: 13/05/2022 ✓
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2J2X28PMUG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 13/05/2022 - 19:15:57
Qualquer rasura invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº17560/2022

RAZÃO SOCIAL: TAÇL MEDICOS LTDA

CNPJ: 45.859.184/0001-88

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 316183

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA Minas Gerais, 510 - CASA CASA; - Alvorada CEP: 85601060 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	16/05/2022
DATA	DE	VALIDADE:	15/07/2022 ✓
FINALIDADE:			VERIFICAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHTJ2X28EQQS			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 16/05/2022 - 14:38:15
Qualquer rasura invalidará este documento.

[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 45.859.184/0001-88**Razão Social:** TAÇL MEDICOS LTDA**Endereço:** RUA MINAS GERAIS 510 / ALVORADA / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85601-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/05/2022 a 13/06/2022**Certificação Número:** 2022051501465396289799

Informação obtida em 16/05/2022 08:05:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 45.859.184/0001-88

Certidão n°: 12891985/2022

Expedição: 26/04/2022, às 10:13:53

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o n° 45.859.184/0001-88, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. G. G. G.', is located in the bottom right corner of the page.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO IV
(para pessoa jurídica)

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao
Município de Francisco Beltrão/PR
Comissão de Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
Claudio Cesar Fuzinato	45.005

Francisco_Beltrão, 04 de Maio 2022.

Tays Ostroski

Tays Ostroski,
(CPF 086.150.689-84, RG 5458337)

Tays Ostroski



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **TACL MÉDICOS LTDA**, CNPJ 45.859.184/0001-88, foi inscrita em 03/05/2022, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **17170**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **CLAUDIO CESAR FUZINATTO**, inscrito sob o nº. 45005 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

Esta Certidão tem validade até o dia 03/08/2022.

Chave de validação [1bfe4e495e7f4fbf09dbcd96ac914fd951ed26f1](#)

Assinatura manuscrita em tinta preta, aparentemente de um representante do Conselho Regional de Medicina do Paraná.

Emitida eletronicamente via internet em **03/05/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Certificamos, a pedido da parte interessada, que a empresa **TACL MÉDICOS LTDA**, CNPJ 45.859.184/0001-88, em fase de inscrição/reinscrição neste Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná, encontra-se em dia com este Departamento Financeiro até **17/06/2022**.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Chave de validação [46302ab11bfa54159f6a4c3023c3774664acf52f](#)

Emitida eletronicamente via internet em **03/05/2022**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br

Assinatura manuscrita em tinta preta, com o nome 'July' visível.



CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

INSCRIÇÃO POR SECUNDÁRIA

Registrado neste Conselho sob o nº 45.005, de acordo com o Artigo 18 Parágrafo 2º da Lei 3.268, de 30/09/1957.

Origem: CRM-SC

Curitiba, 04/09/2020

Dr. Roberto Issamu Yosida
Presidente

Dr. Luiz Ernesto Pujol
Secretário-Geral

VISTOS E ANOTAÇÕES SOBRE O EXERCÍCIO DA MEDICINA

Series of horizontal dotted lines for notes.

00450

Luiz



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao
 Município de Francisco Beltrão
 Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2022.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 003/2022, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica).
- 5) Que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Tays Ostroski, Portador(a) do RG sob nº 5458337 e CPF nº 086.150.689-84 cuja função/cargo é Diretor Administrativo; responsável pela assinatura do Contrato.
- 6) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
 E-mail: tays_ostroski@hotmail.com
 Telefone: (49)9 9133-8355

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 04 de Maio 2022.

Tays Ostroski
 Tays Ostroski,
 (CPF 086.150.689-84, RG 5458337)

Tays Ostroski



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

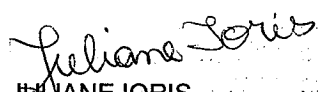
FOLHA DE ATA Nº 039/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e membros da Comissão LORIZETE ARTUZO E JULIANE IORIS, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11123 do 04/03/2022 página 38; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2469 do dia 04/03/2022 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. A Convocação 12 para esta sessão, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2521 do dia 19/05/2022; Aberta a sessão, a comissão Especial para Credenciamento recebeu os envelopes das proponentes: 01 – AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ nº 23.992.698/0001-74; 02 – FAM CLÍNICA MÉDICA EIRELI CNPJ nº 27.221.992/0001-33 e 03 – TACL MÉDICOS LTDA CNPJ nº 4.859.184/0001-88, não representadas na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente iniciou diligência com intuito de realizar a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, porém Conforme Portaria Extraordinária nº 02/2022, a consulta não foi possível, em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica do Tribunal, portanto ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022. Essa Consulta deverá ser feita obrigatoriamente no momento da contratação, caso os proponentes sejam declarados habilitados e aptos à contratação. A seguir foi analisada a documentação contida dos envelopes confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. As três proponentes apresentaram propostas para os itens nº 01, 02 e 03 e documentação de acordo com o Edital, sendo consideradas HABILITADAS e APTAS ao credenciamento. A proponente 01 – AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA indicou para prestação dos serviços a profissional Amanda Karolina Silva Saggiorato CRM 35.245; A proponente 02 - FAM CLÍNICA MÉDICA EIRELI indicou para prestação dos serviços o profissional Francisco Aurilo de Matos CRM 37.860 e a proponente 03 – TACL MÉDICOS LTDA indicou para prestação dos serviços o profissional Claudio Cesar Fuzinato CRM 45.005. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


LORIZETE ARTUZO
Membro da Comissão


JULIANE IORIS
Membro da Comissão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 2/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 1, de 17 de maio de 2022.

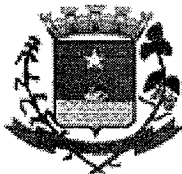
Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 18 de maio de 2022.



FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 20 de maio de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	DRA.BRENA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

Priscila Alves de Luca
Priscila Alves de Luca

Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **02 de junho de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos, produtos cirúrgicos e produtos pet, para manutenção do Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, que mantém cães e gatos abrigados temporariamente.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 02 de junho de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:2D840F78

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 20 de maio de 2022, às 09h00min.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000;

Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	DRA.BRENA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:0D642E49

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 215/2021 de 15 de maio de 2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado do Processo de Dispensa de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE DISPENSA Nº 63/2022

OBJETO: Aquisição emergencial de 20.000 sachês de medicamento para tratamento de pacientes diagnosticados com dengue.

FORNECEDOR: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ Nº: 11.327.892/0001-56

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 19 de maio de 2022

ALEX BRUNO CHIES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

DANIELA RAITZ
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:A771832E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PRODUTOS ELETRÔNICOS FRATA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 444/2022 - Processo dispensa nº 55/2022.

OBJETO: Aquisição de 3 (três) balizadores aeronáuticos solares de média intensidade a serem instalados no Aeroporto Municipal, visando atender a notificação nº 44563, do Ministério da Defesa.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES							
Conta despesa	di	Funcional programática	Fonte recurso	de	Natureza da despesa	Grupo fonte	di
7910		11.001.15.452.1501.2065	0		3.3.90.30.26.00	Do Exercício	

Francisco Beltrão, 19 de maio de 2022.

Publicado por:
Bianca Zanini Niclote
Código Identificador:9C825A31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALAIDE ALVES DOS SANTOS.**

ESPÉCIE: Contrato nº 445/2022 - Processo dispensa nº 56/2022.

OBJETO: Aquisição de campos cirúrgicos fenestrados, campos cirúrgicos protetores de equipos e jalecos manga longa, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Farmácias Municipais.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **GÊNESIS CONFECÇÕES LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 446/2022 - Processo dispensa nº 56/2022.

OBJETO: Aquisição de campos cirúrgicos fenestrados, campos cirúrgicos protetores de equipos e jalecos manga longa, para utilização no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e Farmácias Municipais.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 3.540,00 (três mil, quinhentos e quarenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal atestada.

ANEXO II
OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Francisco Beltrão, 18 de Maio de 2022.

Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA.
CNPJ/MF ou CPF/MF	42.799.735/0001-77
Endereço	RUA JOÃO BUENO, 264 – JARDIM BARBOSA CEP: 07114-420 GUARULHOS – SP
E-mail	brendafiuza@live.co
Telefone	11-98888-6002
CBO – Código Brasileiro de Ocupações (para pessoa física)	225125

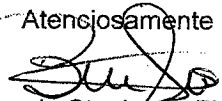
Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 03/2022.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas por mês	Quantidade total de horas que deverão ser contratadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12(doze) meses R\$
1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de Segunda a Sexta feira.	30	360	111,84	3.355,20	40.262,40
2	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	24	288	140,48	3.371,52	40.458,24
3	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	12	144	159,54	1.914,48	22.973,76
Valor Total da Proposta R\$						103.694,40

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

Brenda Stephanie Fiuzza
RG nº 34.312.244-3
CPF nº 368.200.228-67



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**

**DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA
CNPJ 42.799.735/0001-77
NIRE 35.237.489.332**

BRENDA STEPHANIE FIUZA

Brasileira, solteira, médica, nascida em 03/08/1995, natural de São Paulo – SP, portadora da cédula de Identidade RG n.º 34.312.244-3 SSP/SP, data de emissão 11/09/2012, CPF(MF) sob n.º 368.200.228-67 e do CRM n.º 223.548/SP, residente na Rua Dona Ana Neri, nº 1345 – Apto 165 – B – Cambuci – CEP: 01522-000 – São Paulo – SP

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e na melhor forma de direito, na qualidade de único titular componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, legalmente constituída denominada: DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.799.735/0001-77, com sede localizada na Rua Dona Ana Neri, nº 1345 – Apto 165 – B – Cambuci – CEP: 01522-000 – São Paulo – SP, devidamente registrada na JUCESP sob nº 3523748933-2 em sessão de 20/07/2022, resolve alterar o Ato Constitutivo conforme as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA
DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

A única sócia, resolve neste ato alterar o endereço da sede social, saindo da Rua Dona Ana Neri, nº 1345 - Apto 165 - B - Cambuci - CEP: 01522-000 - São Paulo - SP e passando para: **RUA JOÃO BUENO, Nº 264 – JARDIM BARBOSA - GUARULHOS - SP- CEP: 07114-420.**

**CLAUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL**

A sócia resolve neste ato alterar a razão social da Sociedade Individual de Responsabilidade Limitada: **DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA**

**CLAUSULA TERCEIRA
DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO DO SOCIO**

A única sócia, resolve neste ato alterar o endereço residencial, saindo da Rua Dona Ana Neri, nº 1345 - Apto 165 - B - Cambuci - CEP: 01522-000 - São Paulo - SP e passando para: **TRAVESSA SÃO FIDÉLIS, Nº 140 - VILA ROSÁLIA APTO 94 - 9º ANDAR - GUARULHOS - SP- CEP: 070640-32.**

**1º CARTÓRIO
CÓPIA COLORIDA**



**CLAUSULA QUARTA
DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Em razão destas modificações a sócia decide em consolidar o contrato social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotou o nome empresarial de: DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem sua sede social, na: DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, e tem sede na Rua João Bueno, Nº 264 – Jardim Barbosa - Guarulhos - SP- Cep: 07114-420

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:
Atividade médica ambulatorial restrita a consultas – CNAE 86.30-5/03

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

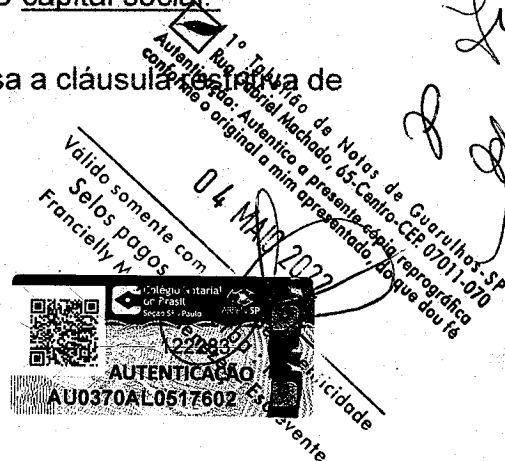
CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 quotas de valor unitário de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pela sócia única, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

NOME	QUOTAS	%	TOTAL (R\$)
BRENDA STEPHANIE FIUZA	10.000	100	10.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	10.000	100	10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade da sócia única é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**1º CARTÓRIO
CÓPIA COLORIDA**



CLÁUSULA SEXTA - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **BRENDA STEPHANIE FIUZA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora fixará uma retirada mensal, a título de “**pró-labore**”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou exterior mediante alteração contratual assinada p[or] a sócia.

1º CARTÓRIO
CÓPIA COLORIDA



1º Tabelião de Notas de São Paulo
Rua Gabriel Machado, 65-Centro-Ci.
Autenticação: Autêntica o presente cópia rep[re]s[en]tando o original a mim apresentado, do que
Válida somente com o
Selos pagos por
Francielly Morais

2
B
J
04 MAY 2022

CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:

Falecendo ou interdito a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:

A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: A sócia única da sociedade limitada unipessoal declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for o local onde se o futuro domicílio do titular.

1º CARTÓRIO
CÓPIA COLORIDA



1º Tabelião de Notas de Curitiba
Rua Gabriel Machado, 65 - Centro - CEP: 07011-100
Autenticação Original e Presente com cópia programática
com o original a mim apresentado do que dou fé
04 MAR 2022
Visto somente com o
Selo pago por
Francielly Morais

Lavrado em 03 (três) vias, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção da sócia única ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Alteração e consolidação de Sociedade Limitada Unipessoal, que posteriormente será registrado na JUCESP.

Guarulhos, 08 de abril de 2022.


BRENDA STEPHANIE FIUZA
Titular - Administradora

1º Tabelião de Notas de Guarulhos
Rua Gabriel Machado, 65-Centro-CEP: 07011-000
Autenticação: Autentico a presente cópia reproduzida conforme o original a mim apresentado, do que dou fé

Válido somente para Selos pagos
Francielly
04 MAIO 2022



[Handwritten initials]



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
GISELLA SIMIEMA GESCHIN
SECRETARIA GERAL
208.636/22-5


JUCESP

1º CARTÓRIO
CÓPIA COLORIDA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA		TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35237489332	CNPJ 42.799.735/0001-77	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35237489332	DATA DO ARQUIVAMENTO 21/07/2021

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 21/07/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 11:44:27	CÓDIGO DE CONTROLE 155819886
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 21/07/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.




Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237489332 em 21/07/2021 da empresa DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, protocolado sob o nº SPP2131133573. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 155819886. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim
SPP2131133573


DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA DONA ANA NERI		NÚMERO 1345
COMPLEMENTO APT 165B	BAIRRO/DISTRITO CAMBUCI	CEP 01522000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL FRANCISCOFIUZA@UOL.COM.BR		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA NOME: FRANCISCO CLAECIO SAMPAIO FIUZA - Responsável DATA ASSINATURA: ASSINATURA:		VALORES RECOLHIDOS DARE R\$ 165,81 DARF Isento

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

20/07/2021

Página 1 de 1



[Handwritten signatures]

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL**

BRENDA STEPHANIE FIUZA

Brasileira, solteira, médica, nascida em 03/08/1995, natural de São Paulo – SP, portadora da cédula de Identidade RG n.º 34.312.244-3 SSP/SP, data de emissão 11/09/2012, CPF(MF) sob n.º 368.200.228-67 e do CRM n.º 223.548/SP, residente na Rua Dona Ana Neri, nº 1345 – Apto 165 – B – Cambuci – CEP: 01522-000 – São Paulo – SP

RESOLVE constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos do artigo 1052, parágrafos 1º e 2º, do código civil, onde não haverá a necessidade de contratação de sócio, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de:
DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA

Que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA SEDE SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na:
Rua Dona Ana Neri, nº 1345 – Apto 165 – B – Cambuci – CEP: 01522-000 – São Paulo – SP.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO OBJETO SOCIAL: A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo:
Atividade médica ambulatorial restrita à consultas – CNAE 86.30-5/03

CLÁUSULA QUARTA- DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 quotas de valor unitário de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

3

CLÁUSULA SÉTIMA- DA REMUNERAÇÃO: A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA- DO DESIMPEDIMENTO: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processada nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA- Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócia única, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as

B
P
L
A

NOME	QUOTAS	%	TOTAL (R\$)
BRENDA STEPHANIE FIUZA	10.000	100	10.000,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	10.000	100	10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA- A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **BRENDA STEPHANIE FIUZA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Faculta-se sócia única administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

B
Z
X

obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:

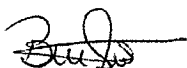
O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

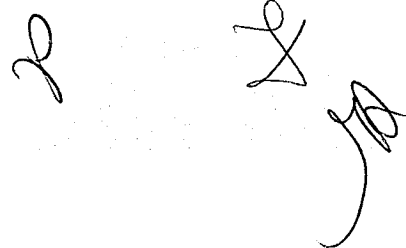
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo – SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Paulo, 20 de Julho de 2021.



BRENDA STEPHANIE FIUZA





DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
À Junta Comercial do Estado de São Paulo

NOME					
BRENDA STEPHANIE FIUZA					
NACIONALIDADE			ESTADO CIVIL		
BRASILEIRO			Solteiro (a)		
CPF	COR OU RAÇA	IDENTIFICAÇÃO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF
36820022867	Branca	343122443	11/09/2012	SSP	SP
DOMICILIADO (A)				NÚMERO	
DONA ANA NERI				1345	
BAIRRO / DISTRITO				CEP	
CAMBUCI				01522000	
COMPLEMENTO					
APT 165B					
MUNICÍPIO				UF	
São Paulo				SP	
Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.					
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL					
LOCALIDADE	São Paulo		DATA	20/07/2021	
NOME	BRENDA STEPHANIE FIUZA		ASSINATURA		


DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA		NIRE
DECLARAÇÃO Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo, A Sociedade DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, estabelecida na RUA DONA ANA NERI, 1345 APT 165B - Bairro: CAMBUCI, São Paulo - SP CEP 01522000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.		
LOCALIDADE São Paulo - SP		DATA 20/07/2021
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME BRENDA STEPHANIE FIUZA (Sócio-Administrador)		ASSINATURA

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.



DECLARAÇÃO

Eu, BRENDA STEPHANIE FIUZA, portador do Documento de Identificação nº 343122443, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 36820022867, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA DONA ANA NERI, 1345 APT 165B - Bairro: CAMBUCCI, São Paulo - SP CEP 01522000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

BRENDA STEPHANIE FIUZA (Sócio-Administrador)
343122443



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237489332 em 21/07/2021 da empresa DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, protocolado sob o nº SPP2131133573. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 155819886. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **FRANCISCO CLACIO SAMPAIO FIUZA** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP280293**, expedida em **20/07/2021**, inscrito no CPF nº 16049051828, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 20/07/2021.

FRANCISCO CLACIO SAMPAIO FIUZA



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131133573** de Constituição Normal da empresa **DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa De Lima.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/07/2021.

Aline Barbosa De Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa De Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131133573.

21/07/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237489332 em 21/07/2021 da empresa DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, protocolado sob o nº SPP2131133573. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 155819886. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2131133573** em **21/07/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35237489332**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa de certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21/07/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131133573.

21/07/2021 Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35237489332 em 21/07/2021 da empresa DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA, protocolado sob o nº SPP2131133573. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 155819886. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.799.735/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2021
NOME EMPRESARIAL DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO BUENO	NÚMERO 264	COMPLEMENTO *****
CEP 07.114-420	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BARBOSA	MUNICÍPIO GUARULHOS
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BRENDAFIUZA@LIVE.COM	TELEFONE (11) 8888-6002	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/05/2022** às **10:28:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA**
CNPJ: **42.799.735/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:27:27 do dia 04/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/10/2022.

Código de controle da certidão: **CFAA.9220.9119.C72C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

00476

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 42.799.735/0001-77

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22050063978-58
Data e hora da emissão 04/05/2022 11:30:17
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0363631 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 42.799.735/

Contribuinte: DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA

Liberação: 19/04/2022

Validade: 16/10/2022

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.000.733-0- Início atv :21/07/2021 (R DONA ANA NERI, 1345 - CEP: 01522-000)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:33:17 horas do dia 04/05/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 7524D487

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 42.799.735/0001-77**Razão Social:** DRA BRENDA FIUZA ATEND MEDICO LTDA**Endereço:** RUA DONA ANA NERI / CAMBUCI / SAO PAULO / SP / 01522-000

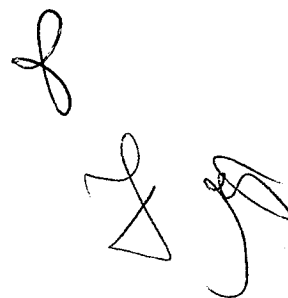
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

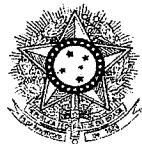
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022**Certificação Número:** 2022042403050571771293

Informação obtida em 04/05/2022 11:34:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 42.799.735/0001-77
Certidão n°: 14056098/2022
Expedição: 04/05/2022, às 11:35:05
Validade: 31/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MEDICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **42.799.735/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Three handwritten signatures in black ink, arranged horizontally from left to right.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO IV
 (para pessoa jurídica)

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

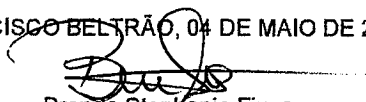
Ao
 Município de Francisco Beltrão/PR
 Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de plantão médico:

Nome	Nº da inscrição CRM
BRENDA STEPHANIE FIUZA	223.548/SP E 48856/PR

FRANCISCO BELTRÃO, 04 DE MAIO DE 2022


 Brenda Stephanie Fiuza
 CPF: 368.200.228-67
 RG: 34.312.244-3



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **BRENDA STEPHANIE FIUZA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **48856** desde **24/02/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 18/08/2022.

Chave de validação [491eb9e5129cf4b45ebbb3eced48eb12a4dfe3d9](#)

Emitida eletronicamente via internet em **18/05/2022**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR: www.crmpr.org.br



Santa Marcelina
FACULDADE

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 519 de 31/08/1981 D.O.U. de 02/09/1981.
Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 1365 de 19/12/2018 D.O.U. de 20/12/2018.

00482

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Curso de Medicina

Reconhecido pela Portaria SERES, nº 969 de 06/09/2017-D.O.U. de 08/09/2017, Seção 1, pág. 675

Certificamos para os devidos fins, que, **BRENDA**

STEPHANIE FIUZA, RG nº 34.312.244-3 SSP/SP, concluiu o **CURSO DE**

MEDICINA - BACHARELADO no ano letivo de 2021 e colou grau em 12

de julho de 2021.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 18 / 05 / 22

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

B. Schneider

São Paulo, 12 de julho de 2021

Tatiana

Tatiane Gomes de Lima
RG nº 29.946.525-1/SP
Secretária Geral

M. Oliveira

Maria Aparecida Matias de Oliveira
RG nº 56.378.647-4/SP
Diretora Geral

Observação: Este certificado tem validade de 120 dias a contar da data da expedição.

ITAQUERA - Rua Cachoeira Utupanema, 40 - Itaquera/SP - Cep: 08270-140 - Tel: (11) 2217-9110
PERDIZES - Rua Dr. Emílio Ribas, 89 - Perdizes/SP - Cep: 05006-020 - Tel: (11) 3824-5800



00483

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Francisco Beltrão
Comissão de Licitações

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 006/2021.

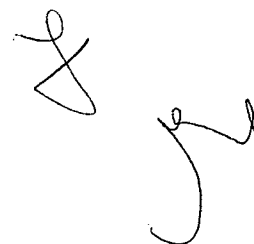
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 006/2021, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

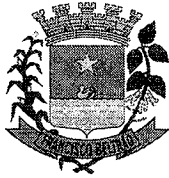
- 1) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores,
- 3) que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz; e
- 4) que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 04 de Maio de 2022


Brenda Stephanie Fiuza
CPF: 368.200.228-67
RG: 34.312.244-3





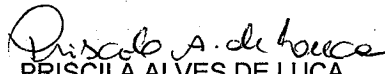
MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00484

FOLHA DE ATA Nº 040/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 – OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitações designada através da Portaria nº 223/2022 de doze de maio de dois mil e vinte e dois, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente e membros da Comissão LORIZETE ARTUZO E JULIANE IORIS, para recebimento de envelopes de documentos ao credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 11123 do 04/03/2022 página 38; Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2469 do dia 04/03/2022 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. A Convocação 13 para esta sessão, foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2522 do dia 20/05/2022; Aberta a sessão, a comissão Especial para Credenciamento recebeu o envelope da proponente DRA. BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA CNPJ nº 42.799.735/0001-77, não representada na sessão. A Comissão procedeu à abertura do envelope, e primeiramente iniciou diligencia com intuito de realizar a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná para impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, porém Conforme Portaria Extraordinária nº 02/2022, a consulta não foi possível, em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica do Tribunal, portanto ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022. Essa Consulta deverá ser feita obrigatoriamente no momento da contratação, caso o proponente seja declarado habilitado e apto à contratação. A seguir foi analisada a documentação contida dos envelopes confrontando com o exigido no item 8.1.1 do edital, os quais foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados. A proponente DRA. BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA, indicou para prestação dos serviços a profissional Brenda Stephanie Fiuza CRM 223.548/SP e 48.856/PR, e apresentou documentação de acordo com o exigido no edital, sendo declarada HABILITADA e APTA ao credenciamento. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


LORIZETE ARTUZO
Membro da Comissão


JULIANE IORIS
Membro da Comissão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 2/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cqf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dg@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 1, de 17 de maio de 2022.

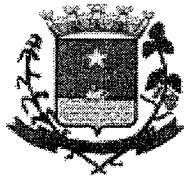
Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 18 de maio de 2022.


FABIO DE SOUZA CAMARGO

Presidente



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 – LETICIA ZARDO DE LEÃO - CNPJ nº 24.346.490/0001-40, indicando a profissional médica LETICIA ZARDO DE LEÃO, CRM 35.290;

02 – AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – CNPJ Nº 23.992.698/0001-74, indicando a profissional médica AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO, CRM 35.245;

03 – FAM CLINICA MÉDICA LTDA. – CNPJ nº 27.221.992/0001-33, indicando o profissional médico FRANCISCO AURILO DE MATOS, CRM 37.860;

04 – TACL MÉDICOS LTDA. – CNPJ nº 45.859.184/0001/88, indicando o profissional médico CLAUDIO CESAR FUZINATTO, CRM 45.005; e

05 – DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA. – CNPJ nº 42.799.735/0001-77, indicando a profissional médica BRENDA STEPHANIE FIUZA, CRM 48.856/PR e 223.548/SP.

Francisco Beltrão/PR, 23 de maio de 2022.


Priscila Alves de Luca

Presidente da Comissão Especial
para Credenciamento

8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IVIS COSTA CLINICA MEDICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 187/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 29/2021.

OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2021.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de equilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.103/2022.

ADITIVO: Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R\$	Valor da hora atualizada R\$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 44.801,48		

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022.

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:329E39A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **JAQUELINE SALMORIA E CIA LTDA - ME**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1125/2017 - Inexigibilidade de Licitação nº 93/2017.

OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Congo e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de equilíbrio econômico financeiro dos itens do contrato, a ser praticado a partir de 01 de abril de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 4917/2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 13.205/2022.

Ficam atualizados os valores, conforme abaixo especificado:

Descrição	Valor da hora contratada R\$	Valor da hora atualizada R\$
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno e noturno de segunda a sexta-feira.	102,70	111,84
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	129,00	140,48
Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais.	146,50	159,54
VALOR TOTAL A SER ACRESCIDO AO CONTRATO R\$ 32.574,32		

Francisco Beltrão, 23 de maio de 2022

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:2A0F7767

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 13/05/2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Congo, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.

EMPRESAS CREDENCIADAS:

01 - LETICIA ZARDO DE LEÃO - CNPJ nº 24.346.490/0001-40, indicando a profissional médica LETICIA ZARDO DE LEÃO, CRM 35.290;

02 - AKS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. - CNPJ Nº 23.992.698/0001-74, indicando a profissional médica AMANDA KAROLINA SILVA SAGGIORATO, CRM 35.245;

03 - FAM CLINICA MÉDICA LTDA. - CNPJ nº 27.221.992/0001-33, indicando o profissional médico FRANCISCO AURILO DE MATOS, CRM 37.860;

04 - TACL MÉDICOS LTDA. - CNPJ nº 45.859.184/0001/88, indicando o profissional médico CLAUDIO CESAR FUZINATTO, CRM 45.005; e

05 - DRA BRENDA FIUZA ATENDIMENTO MÉDICO LTDA. - CNPJ nº 42.799.735/0001-77, indicando a profissional médica BRENDA STEPHANIE FIUZA, CRM 48.856/PR e 223.548/SP.

Francisco Beltrão/PR, 23 de maio de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial Para Credenciamento

Publicado por:

Bianca Zanini Niclote

Código Identificador:F41FEB72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022**

A Comissão para seleção de Organização de Sociedade Civil, monitoramento e avaliação, nomeada através da Portaria nº 204/2022 de 02 de maio de 2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 13.019/14, na Lei Municipal nº 3629/2009, no Decreto Municipal nº 610/2016, torna público resultado do Chamamento Público nº 006/2022:

OBJETO: Credenciamento de OSC - Organização da Sociedade Civil de fins não lucrativos e filantrópicas para celebrar parceria para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros, para execução de projeto de assessoramento e defesa e garantia de direitos destinados às pessoas em tratamento de câncer, com vistas a oportunizar a estes usuários e ampliação de trocas culturais e de vivência, o fortalecimento do protagonismo na busca e defesa dos seus direitos e o acesso à proteção social.

ESPECIFICAÇÃO DA PARCERIA

Execução de projeto de assessoramento e defesa e garantia de direitos destinados às pessoas em tratamento de câncer, com vistas a oportunizar a estes usuários a ampliação de trocas culturais e de vivências, o fortalecimento do protagonismo na busca e defesa dos seus direitos e o acesso à Proteção Social.

RESULTADO:

OSC SELECIONADA E HABILITADA: MÃO AMIGA - GRUPO BELTRONENSE DE PREVENÇÃO AO CÂNCER